



SANTO ÂNGELO
Governo de Inovação

DECRETO 4.217
De 7 de julho de 2023.

Altera o Decreto nº 4.192, de 1º de março de 2023, que “Designa a composição do Conselho Diretor de Administração do Fundestradas, conforme a Lei Municipal nº 4.381, de 9 de novembro de 2020.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os representantes do Conselho Diretor de Administração do Fundestradas, nomeados no art. 1º do Decreto nº 4.192, de 1º de março de 2023, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (...)
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
(...)
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação:
HASADIAS ISAQUE AMARAL DA SILVA
(...)
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO
GOVERNAMENTAIS
Sindicato Rural de Santo Ângelo:
LAURINDO ROBERTO NIKITITZ
(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 7 de julho de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

